



LEI Nº. 476/2010

Protocolo de Publicação Nº 404/2010
Ato LEI
Período da Publicação 22 / 09 / 2010
a MURAL PÚBLICO
Flor do Sertão / SC 22 / 09 / 2010
Responsável

AUTORIZA AUXILIAR FINANCEIRAMENTE A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTADORES DE SERVIÇO E AGROPECUÁRIAS DE FLOR DO SERTÃO - ACIFLOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar financeiramente a Associação Comercial, Industrial, Prestadores de Serviço e Agropecuárias de Flor do Sertão(SC) - ACIFLOR, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O auxílio a ser concedido é no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será utilizado na compra dos prêmios da Campanha do Movimento Econômico.

Art. 3º - A entidade, após receber o auxílio deverá prestar contas do valor recebido dentro do prazo de 30 (trinta) dias apresentando os seguintes documentos:

- a) Balancete;
- b) Cópia dos comprovantes de despesa;
- c) Declaração firmada pelo Presidente e Tesoureiro declarando que os recursos foram aplicados nos fins aos quais se destinavam;
- d) Extrato Bancário de Conta específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 22 dias do mês de Setembro de 2010.


ROGERIO PERIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Na data Supra.


LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração